



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7483/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Gilmar Cadamuro, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2158/20 de 24 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.026.000,00** (um milhão e vinte e seis mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	861	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.010	3.000,00
		<b>Total de Suplementações por Fonte</b>		<b>3.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manut. Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	027	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	20.000,00
3.1.91.13	029	Obrigações patronais	0.001	2.000,00
02.03.04.122.0003.2.005		Manut. do Convênio Sempre		
3.1.90.11	045	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	2.000,00
3.1.91.13	046	Obrigações patronais	0.001	3.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	099	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	48.000,00
3.1.91.13	105	Obrigações patronais	0.001	5.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.1.90.16	147	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	6.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serv. Dpto Ação Social		
3.1.90.11	261	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	52.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.91.13	684	Obrigações patronais	0.001	2.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	706	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	22.000,00
		<b>Total de Suplementações por Fonte</b>		<b>162.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11	352	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	650.000,00
3.1.91.13	354	Obrigações patronais	0.101	40.000,00
		<b>Total de Suplementações por Fonte</b>		<b>690.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	120.000,00
3.1.91.13	386	Obrigações patronais	0.104	20.000,00
		<b>Total de Suplementações por Fonte</b>		<b>140.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	904	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.711	23.000,00
3.1.91.13	905	Obrigações Patronais	0.711	3.000,00
<b>Total de Suplementações por Fonte</b>				<b>26.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	5.000,00
<b>Total de Suplementações por Fonte</b>				<b>5.000,00</b>

<b>Total GERAL de Suplementações</b>				<b>1.026.000,00</b>
--------------------------------------	--	--	--	---------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

## II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM-Apoio Financeiro aos Municípios	3.000,00
0.711	CRAS SCFV PSB FNAS	26.000,00
0.941	CREAS BFPSE de MÉDIA e ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
<b>Total de Excesso</b>		<b>34.000,00</b>

## III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.02.15.451.0017.1.043		Pavimentação e Obras Complementares nos Jardins Ipê, Palmares, América e Ipanema		
4.4.90.51	166	Obras e Instalações	0.001	162.000,00
<b>Total de Cancelamentos por Fonte</b>				<b>162.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	345	Obras e Instalações	0.102	44.500,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.16	356	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.102	100.000,00
3.1.91.13	358	Obrigações patronais	0.102	390.300,00
3.3.90.14	359	Diárias – Pessoal Civil	0.102	2.200,00
3.3.90.30	360	Material de consumo	0.102	100.000,00
3.3.90.39	361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	36.000,00
4.4.90.52	362	Equipamentos e material permanente	0.102	17.000,00
<b>Total de Cancelamentos por Fonte</b>				<b>690.000,00</b>

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.016		Edificar um Centro de Integração		
4.4.90.51	351	Obras e Instalações	0.103	55.600,00
08.03.12.365.0013.1.049		Construir, Ampliar e Remodelar Centro de Educação Infantil – Pré-escola		
4.4.90.51	424	Obras e Instalações	0.103	55.600,00
4.4.90.52	425	Equipamentos e material permanente	0.103	28.800,00
<b>Total de Cancelamentos por Fonte</b>				<b>140.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 11 de dezembro de 2020.

Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício

<b>Publicado no Órgão</b>
<b>Oficial do Município</b>
..... Edição
de 13 de 12 de 2020
..... <b>Secretário</b>

P. 10